



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em, 14 08 18
Secretaria Legislativa

MENSAGEM

Nº 234 /2018-GAG

Brasília, 13 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que, "*autoriza o Distrito Federal a proceder à incorporação do imóvel que menciona ao patrimônio da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF, e dá outras providências*".

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,


RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 2098 / 2018
Folha Nº 01

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JOE VALLE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

70363



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PL 2098 /2018

PROJETO DE LEI Nº

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Distrito Federal a proceder à incorporação do imóvel que menciona ao patrimônio da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O Distrito Federal está autorizado a doar, procedendo a incorporação ao patrimônio da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal — EMATER-DF, o terreno onde se encontra edificada a sede da Gerência da EMATER PLANALTINA-DF, localizado na Projeção 'A' do Setor de Hotéis e Diversões de Planaltina-DF, com área de 286.00 m² (duzentos e oitenta e seis metros quadrados), adquirido consoante escritura de doação que a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, celebrou com o Distrito Federal, para uso da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, e registrado, originalmente, no 30 Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, atualmente no acervo do 8.º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, no Livro de Registro de Escrituras nº 2, matrícula 154228.

§ 1º O bem a que se refere o caput deste artigo será incorporado ao patrimônio da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF mediante lavratura de escritura pública e escritura declaratória de integralização de capital social.

§ 2º Para implementação das medidas tratadas nesta lei, o Poder Executivo está autorizado a proceder ao aumento de capital social da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF na mesma proporção do valor venal do imóvel a ser incorporado ao patrimônio da empresa, conforme avaliação a ser feita pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 2098 /2018
Folha Nº 02

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL
DO DISTRITO FEDERAL

Exposição de Motivos SEI-GDF n.º 10/2018 - SEAGRI/GAB

Brasília-DF, 24 de maio de 2018

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,



O presente processo tem por objetivo autorizar o Distrito Federal proceder a incorporação ao patrimônio da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal-EMATER/DF, do imóvel denominado Projeção "A", Setor de Hotéis e Diversões - Planaltina/DF, com área de 286,00 m², doado e transferido ao Distrito Federal para uso da então Secretaria de Agricultura e Produção, consoante registram os documentos de fls. 38/45 (6236394) e conforme descrito nos Relatório de Transferência de fls. 31 e Relatório de fls. 64 (6236394), imóvel que atualmente integra a carga desta Pasta, sob Matrícula N° 1 54228-3°OF, no valor de R\$ 8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais).

No item III do RELATÓRIO de fls. 46/52 (6236394), consta que a EMATER/DF erigiu na referida área da Projeção "A" edificação onde funciona sua Gerência de Planaltina/DF, pelo que se nos afigura ser conveniente o acolhimento da proposição com a finalidade enunciada e considerando, de outra parte, a inexistência de plano/projeto visando a utilização daquela área por esta Pasta.

Com o propósito externado no parágrafo anterior e uma vez instruído o assunto sob os aspectos jurídico/administrativo, tanto na esfera da EMATER/DF, quanto no âmbito desta Secretaria de Estado e que resultou na elaboração da minuta de Projeto de Lei que "Autoriza o Distrito Federal a proceder à incorporação do imóvel que menciona ao patrimônio da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal-EMATER/DF", peça inserta nas fls. 83 dos autos (6236394), submetemos à superior consideração de Vossa Excelência a matéria consubstanciada nesta Exposição, com as inclusas minutas do respectivo Projeto de Lei (8456700) e de Mensagem à Câmara Legislativa do Distrito Federal (8457177).

ARGILEU MARTINS DA SILVA

Secretário de Estado

Setor Protocolo Legislativo
PL N° 2098/2018
Folha N° 03 



Documento assinado eletronicamente por **ARGILEU MARTINS DA SILVA - Matr.1681314-6, Secretário(a) de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal**, em 24/05/2018, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **8452302** código CRC= **535A9EDF**.

10/07/2018

SEI/GDF - 8452302 - Exposição de Motivos

Parque Estação Biológica, Ed. Sede da SEAGRI-DF, 1º andar, Sala 01 - Bairro Parque Estação Biológica - CEP 70770-914 - DF

(61)3051-6301

0072-000172/2010

Doc. SEI/GDF 8452302

Criado por 15001011634, versão 8 por 15001011634 em 24/05/2018 14:36:38.

Sector Protocolo Legislativo

PL Nº 2098 / 2018

Folha Nº 03 Versão *mm*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



8º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

Av. Independência, Plaza Shopping, Sala M-05, CEP 73.310-303 Planaltina - DF

Fone/Fax (0xx61) 3389-2848

CERTIDÃO DE ÔNUS



Paulo Marcus Quintela de Almeida, Oficial Interino do 8º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei,

CERTIFICA que, revendo os arquivos deste serviço registral, deles não consta, na matrícula n.º 154228 do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, **nenhum ônus** de qualquer natureza ou registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas a ela, conforme cópias de inteiro teor extraídas por processo eletrônico na forma do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73 e/c art. 41 da Lei nº 8.935/94.

CERTIFICA, finalmente, que as responsabilidades civil, administrativa e criminal pelos atos praticados são do Oficial Delegado Titular e/ou de seus prepostos autorizados na data da prática de cada ato, sendo esta Certidão composta por 01 (Uma) folhas devidamente rubricadas.

O referido é verdade e dou fé.

Planaltina, 15 de fevereiro de 2011.

Suelem Sousa de Mendonça
Oficiala Substituta
8º Ofício de Registro de Imóveis

Emol. **RS19,58**
(1 fl.: 2 buscas; 1 fl. excedente)
Pedido: 31.143

Folha nº	<u>23</u>
Processo nº	<u>072 000 172/2010</u>
Rubrica	<u>Net 225-9</u>

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 2098/2010
Folha Nº 04

Recebido ASJUR
Data: <u>18/02/11</u>
Horário: <u>16:51</u>
Assinatura: <u>[Assinatura]</u>

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Handwritten signature

1

154228

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
<p>MATRÍCULA N. 154228.- IMÓVEL: PROJEÇÃO "A", SETOR DE HOTÉIS E DIVERSÕES; PLANALTINA, DF, medindo 13,00m pelos lados norte e sul e 22,00m pelos lados leste e oeste, perfazendo a área de 286,00m², limitando-se pelos lados norte, leste e oeste com vias públicas e pelo lado sul com a Projeção "B", do mesmo setor. PROPRIETÁRIA: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede nesta Capital, CGC/MF n. 00.359.877/0001-73. Registro anterior n. 20928, f. 271 do Livro 3-U, deste Serviço Registral, datado de 05.12.73. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 10 de dezembro de 1996. Alaide Rodrigues Miosso, Oficiala Substituta. <i>Alaide Rodrigues Miosso</i></p> <p>R.1.154228.- DOAÇÃO: escritura lavrada em 12.8.96, no Livro de Registro de Escrituras da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. DOADORA: a proprietária de que trata esta matrícula. DONATÁRIO: DISTRITO FEDERAL, para uso da Secretaria de Agricultura e Produção. VALOR HISTÓRICO: R\$381,26 (trezentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos). DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 10 de dezembro de 1996. Alaide Rodrigues Miosso, Oficiala Substituta. ---- <i>Alaide Rodrigues Miosso</i></p>	

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 2098 / 2018
Folha Nº 05 *ML*



FEDERAL DE RECURSOS, ASSUNTO: Doação à União do imóvel denominado Lote nº 01 Quadra 06, Setor de Administração Federal-Sul - SAFS. O representante do acionista Distrito Federal VOTA pela doação à União, para uso do SUPERIOR TRIBUNAL D JUSTIÇA, do imóvel denominado Lote nº 01, Quadra 06, Setor de Administração Federal Sul - SAFS, com área de 64.800,00m², constante da Planta Loc. URB 12/90 procedendo-se a competente baixa patrimonial da importância de Cr\$ 607.306,0 (seiscentos e sete mil e trezentos e seis cruzeiros), correspondente ao valor d incorporação do referido imóvel, nos termos do artigo 15, inciso IV, do Estatut Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e de acordo com o artig 3º, inciso VII, da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, com redação dada pel Lei nº 6.531, de 16 de maio de 1978. O representante do acionista União Federal acompanha o voto do acionista majoritário. Dando continuidade, passou-se a apreciação do **ÍTEM "3" DA ORDEM DO DIA: OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA PROCESSO Nº 111.007.204/90-8, INTERESSADA: DIAFI/T, ASSUNTO: Expurgo do IP Março/Abril.** Os Senhores acionistas decidiram pela não apreciação destes autos haja vista, uma consulta feita pelo Senhor Presidente da TERRACAP ao T.C.D.F. através do Of. nº 351/91-PRESI, datado de 23.09.91, ainda pendente de resposta onde foi solicitado um pronunciamento daquela Colenda Corte de Contas, quanto a viabilidade legal de expurgar a diferença geométrica entre os índices do IPC e BTN, nos meses de MARÇO/90 e ABRIL/90, dos saldos devedores dos prestamistas da TERRACAP que tiveram suas vendas formuladas em IPC, como índice de correção monetária nos respectivos contratos de alienação. **PROCESSO Nº 111.522.847/91-3, INTERESSADA: MADALENA MOREIRA DA SILVA, ASSUNTO: Perdão de dívida.** Estes autos não foram apreciados por decisão dos Senhores acionistas, ficando estabelecido que o mesmo será apreciado no dia 10.10.91, às 11:00 horas, quando será realizada a 2ª (SEGUNDA) Assentada da 85ª (OCTOGÉSIMA QUINTA) Assembleia Geral. **PROCESSO Nº 111.001.105/91-6, INTERESSADA: PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO, ASSUNTO: Solicita rerratificação da Ata da 27ª Assembleia Geral Extraordinária.** Os Senhores Acionistas entendem que a matéria tratada neste autuado perdeu a sua finalidade, e caso fosse necessário proceder tal rerratificação, caberia à Assembleia daquela Empresa deliberar sobre o assunto. Não tendo sido realizada em 10.10.91, a 2ª (SEGUNDA) assentada da 85ª (OCTOGÉSIMA QUINTA) Assembleia Geral Extraordinária, ficou marcada a data de hoje, 05.11.91, para conclusão dos trabalhos. Com a presença da totalidade dos Acionistas, passou-se à apreciação ao **ÍTEM 1 - DA ORDEM DO DIA - Eleição do Conselho de Administração.** Foram indicados através do Ofício nº 2395/91-GAG de 28 de outubro do ano em curso, como representantes do Acionista Majoritário - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL: **Membros Efetivos reeleitos, IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, arquiteta, portadora da C.I. nº 608.620 - SEP/DF., e do CPF. nº 268.023.761-72, residente e domiciliada nesta Capital; **Dom GERALDO DE ÁVILA**, brasileiro, solteiro, Teólogo, portador da CI. nº 086.340-SEP/DF., e do CPF. nº 038.120.061-20, residente e domiciliado nesta Capital; **AIDANO JOSÉ FARIA**, brasileiro, divorciado, portador da CI. nº 006.501-SEP/DF., e do CPF. nº 004.844.661-00, residente e domiciliado nesta Capital. E como Membros Natos, reeleitos, **NEWTON DE CASTRO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da CI. nº 094.145-SSP/GO., e do CPF. nº 003.400.901-97, residente e domiciliado nesta Capital; **HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da CI. nº

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 2018/2019
Folha Nº 06

Folha Nº	39
Processo Nº	072000/172/2010
Rubrica	[assinatura]
Data	04/13/20

[assinatura]

[assinatura]

Assunto: Distribuição do **Projeto de Lei nº 2.098/18** que “Autoriza o Distrito Federal a proceder à incorporação do imóvel que menciona ao patrimônio da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal-EMATER-DF e dá outras providencias”.

Autoria: Poder Executivo

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em Regime de Urgência (art. 73 da LODF), em análise de mérito, na **CAF** (RICL, art. 68, I, “h”) e, em análise de admissibilidade na **CEOF** (RICL, art. 64, II, “a”) e **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 15/08/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 2098 / 2018
Folha Nº 07 